



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO N. 045/2019.

Rejeitado em Discussão Única
19 de 06 de 19


PRESIDENTE

MAURÍCIO JOSÉ, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, a Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo que o Município de Itambé, estabeleça, em sua estrutura administrativa, norma que assegure para esta e, também, para futuras gestões administrativas, a permanência de, no mínimo, 02 (dois) médicos plantonistas para atendimento da população na Unidade Mista Doutor Hercílio Moraes Borba, neste Município de Itambé-PE.

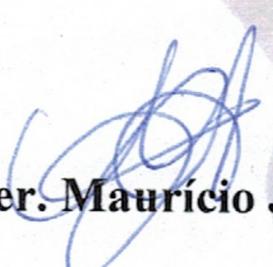
JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir que o Município de Itambé adote, em sua estrutura administrativa, norma que assegure para esta e, também, para futuras gestões administrativas, a permanência de, no mínimo, 02 (dois) médicos plantonistas para atendimento da população na Unidade Mista Doutor Hercílio Moraes Borba, neste Município de Itambé-PE. A importância dessa medida se deve ao fato de que, pela demanda atual existente em Itambé e levando-se em conta a necessidade de atendimento aos princípios jurídicos norteadores do direito brasileiro, sobretudo, daquele que prevê o respeito à dignidade humana, é necessário contar com, no mínimo, dois profissionais da espécie naquela unidade de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 05 de junho de 2019.

Lido em 12/06/19


1º Secretária


Ver. Maurício José

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José Cezar Bandeira de Melo
PUBLICADO
Data 13 de 06 de 2019


PRESIDENTE